



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR EDITAL N° 005/2013

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente conveniadas com o CIEE, cursando o ensino Superior na área de Pedagogia, para a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da secretaria municipal de educação.

A seleção dos estagiários a serem contratados respeitará a Lei 11.788/2008 e o Decreto 437/2013.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva e dissertativa a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade.

1.4 O presente procedimento seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.5 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidos pelos mesmos e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR.

1.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.7 A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO curricular não obrigatório, celebrado entre estagiário e a empresa CIEE, com interveniência da Instituição de Ensino, na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta seja conveniada com a empresa CIEE. É vedada a convocação para celebração de Termo de Compromisso de candidatos que irão concluir o curso acadêmico ou de ensino médio num período inferior a 6 (seis) meses da previsão de início.

1.8 Será concedida bolsa estágio da seguinte forma: em carga horária de 20 horas semanais, sendo jornada de 4 (quatro) horas diárias, o valor será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta e reais) ou carga horária de 30 horas semanais, sendo jornada de 6 (seis) horas diárias, o valor da bolsa será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a carga horária será estipulada pela secretaria municipal de Educação no Termo de Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

1.9 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

1.11 Não serão permitidas a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

1.12 As vagas e cursos requeridos são:

Curso	Vagas	Aptos
Pedagogia	10	Estar cursando

2- DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

2.4 As inscrições para pretendentes nas áreas citadas no item 1.13 poderão ser efetuadas a partir do dia 11 a 13 de setembro de 2013 no Departamento de Recursos Humanos (RH) mediante preenchimento de formulário fornecido pelo próprio departamento, no período vespertino entre 13h30min às 17h00min no Edifício Marivone situado na Av. Minas Gerais, N°253 2º andar.

2.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, através de sua comissão, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 Para efetuar a inscrição são imprescindível apresentação do Xerox de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) do candidato, bem como atestado de matrícula.

2.7 A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, através da Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis.

2.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

2.9 O candidato deverá estar cursando Ensino Superior-Pedagogia durante todo o período como estagiário.

2.10 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia_ no dia 19 de setembro, das 17horas às 19horas, na Escola Municipal Professor Lourenço Filho, na Avenida Minas Gerais, 543.

2.11 As provas contarão com (20) vinte questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, com valor de 3,5 pontos atribuída a cada assertiva e com a produção de um texto de 5 linhas valendo 30 pontos, sendo desclassificados os candidatos que não alcançarem 50% das questões objetivas.

2.12 Fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estagio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta.

2.13 – A validade deste Processo Seletivo será de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

3-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:
- b) maior idade.

4-DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 3 (três) dias úteis após sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão Geral do Município.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5- DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a classificação final será publicada no Quadro de Editais desta municipalidade.

5.2 A aprovação no Teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.

5.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando ensino médio, técnico de enfermagem ou superior nas áreas de farmácia, enfermagem, serviço social, psicologia, administração e/ou informática, informando o contratante o período que está cursando.

5.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital afixado no Quadro de Editais desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

municipalidade. Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Diretoria de recursos humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

5.5 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conseguida através do processo seletivo.

5.6 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso o qual estiver inscrito.

5.7 A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de inteira responsabilidade o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal n.º 11.788/2008, disponibilizados no site da Prefeitura de Cornélio Procópio podendo ser encontrado no sitio eletrônico <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração do concurso de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 05 de setembro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito Municipal

Karina Apolinário - Presidente da Comissão